



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 105/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017, referente à contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico para professores e alunos do Ensino Fundamental I e II, Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores, Assessoria Pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho. Tal sistema deverá oferecer apoio aos processos de ensino e aprendizagem e demais ações educativas da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Tabapuã. A entrega dos envelopes se dará até as 09:30 horas do dia **18 de janeiro de 2018** e abertura será às 10:00 horas do mesmo dia na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª à 6ª feiras, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro ou através do site: www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 12 de dezembro de 2017 Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Prefeita Municipal – Publique-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS n° 01/2017
PROCESSO n° 105/2017

OBJETO: Contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico para professores e alunos do Ensino Fundamental I e II, Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores, Assessoria Pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho.

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 20 ____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PROCESSO N.º 105/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017
EDITAL N.º 092/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, através da Sr^a. Prefeita Municipal, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO e do Setor de Licitações e Contratos, com sede na Avenida Rodolfo Baldi, n. 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, pelo presente edital, torna público a instauração de procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, com encerramento previsto para o dia **18 de janeiro de 2018**, às 09:30 horas, e abertura prevista nesta mesma data, às 10:00 horas, visando a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico para professores e alunos do Ensino Fundamental I e II, Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores, Assessoria Pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho, regidas pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, pelas normas que a alteraram e condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico para professores e alunos do Ensino Fundamental I e II, Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores, Assessoria Pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho. Tal sistema deverá oferecer apoio aos processos de ensino e aprendizagem e demais ações educativas da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Tabapuã.

1.2. Fornecimento parcelado e a pedido, de material didático, impresso em cadernos de atividades com ilustração colorida, contendo teoria e exercícios, para servir de apoio pedagógico ao ensino fundamental I e II, com estimativa anual de aproximadamente 1.582 (um mil, quinhentos e oitenta e dois) alunos, conforme especificações técnicas e quantidades, constantes do Anexo II, do Edital.

1.2.1. As quantidades estimadas de alunos para os anos letivos de 2018 é a seguinte:

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de alunos
		2018
Ensino Fundamental I	1º Ano	175
	2º Ano	180
	3º Ano	177
	4º Ano	220
	5º Ano	197
Ensino Fundamental II	6º Ano	196
	7º Ano	148
	8º Ano	145
	9º Ano	144
	Total de Alunos	1.582

1.2.2. O material didático deverá ser atualizado constantemente em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, de acordo com os Referenciais Curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais e demais Legislações vigentes e inerentes à matéria, propiciando a formação integral do educando por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades, estimulando a inteligência, a criatividade, o espírito de iniciativa, a capacidade de liderança e



perseverança, preparando o educando para enfrentar desafios em um mundo em constante e rápida transformação.

1.2.3. O material deverá favorecer uma ampla possibilidade de abordagem interdisciplinar entre as mais diversas áreas.

1.2.4. Os alunos receberão, para acompanhar as aulas, **os livros didáticos por bimestre**, em dosagem adequada, a uma certa quantidade de tarefas que devem ser executadas com a finalidade de fixação do tema e verificação da aprendizagem, conforme Termo de Referência, no Anexo II, do Edital.

1.3. A licitante vencedora deverá efetuar a capacitação dos profissionais para que obtenham os melhores resultados possíveis com o uso dos materiais, de forma contínua e sem custo adicional, que será realizada pelos coordenadores pedagógicos e assessores das áreas de conhecimento, contempladas nos livros didáticos (especialistas, mestres e/ou doutores nas áreas em que ministrarão os cursos).

1.3.1. A licitante deverá manter um sistema permanente de apoio pedagógico para orientar os professores, coordenadores pedagógicos e diretores da rede municipal de ensino, através de atendimento telefônico, portal educacional e encontros pedagógicos regionalizados de forma a proporcionar uma formação continuada aos profissionais da área pedagógica.

1.4. Constituem anexos deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo;

Anexo V – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Demonstrativo dos Índices Financeiros.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. Das condições de participação:

2.1.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas que comprovem possuir os requisitos exigidos pela legislação própria e por este Edital, visando a contratação do objeto licitado.

2.1.2. As Empresas interessadas em participar desta Licitação **deverão entregar no Setor de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Tabapuã, **até às 09 horas e 30 minutos do dia 18 de janeiro de 2018, impreterivelmente**, três envelopes indevassáveis, devidamente fechados e rubricados em seu fecho, contendo no envelope **n.º 01 – Documentação de Habilitação**; no envelope **n.º 02 - Proposta Técnica** e no envelope **nº 03 – Proposta Financeira** e na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

Tomada de Preços n.º 01/2017

Processo n.º 105/2017

Envelope “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Objeto: Contratação de Sistema de Ensino para Rede Municipal.

Nome do Proponente:





ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

Tomada de Preços n.º 01/2017
Processo n.º 105/2017
Envelope “PROPOSTA TÉCNICA”
Objeto: Contratação de Sistema de Ensino para Rede Municipal.
Nome do Proponente:

ENVELOPE Nº 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA”

Tomada de Preços n.º 01/2017
Processo n.º 105/2017
Envelope “PROPOSTA FINANCEIRA”
Objeto: Contratação de Sistema de Ensino para Rede Municipal.
Nome do Proponente:

2.1.3 Da Abertura:

2.1.3.1. A sessão de abertura da presente licitação está prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 10 horas, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Tabapuã, sito a Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, município de Tabapuã/SP;

2.1.4. Do Credenciamento:

2.1.4.1. As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação através de representantes deverão credenciar, **POR PROCURAÇÃO**, somente 1 (um) representante legal, maior de 18 anos, com poderes específicos para, entre outros, renunciar aos recursos relativos a qualquer fase da licitação, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. A procuração deverá ser entregue em separado, diretamente a Comissão Permanente de Licitações.

2.1.4.2. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o credenciado entregará:

a) - se procurador, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela representação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tornar todas e quaisquer providência e decisões referentes à presente Tomada de Preços, em nome da licitante;

b) - se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

2.1.4.3. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preço. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

2.1.4.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.



2.1.4.5. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.4.6. Será liminarmente desqualificada a empresa participante desta licitação, que apresentar documentação incompleta, rasurada e emendada, sem expressa ressalva;

2.1.5. Das Dúvidas:

2.1.5.1 As dúvidas porventura existentes com relação a este Edital ou à execução dos serviços ora licitados, deverão ser encaminhadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, pessoalmente, no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, situado na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã/SP, ou através do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br até às 09:30 horas do dia **12 de janeiro de 2018**. A Comissão Permanente de Licitações, encaminhará via e-mail, a todos os proponentes, as referidas dúvidas e suas respostas.

2.2. Da documentação exigida para o registro cadastral:

2.2.1. Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas especializadas no ramo do objeto do presente certame que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de “habilitação” e “propostas”, ou seja, até o dia **15/01/2018**, e apresentarem toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, quando lhes será expedido o Certificado de Registro Cadastral.

2.2.1.1. Habilitação Jurídica:

2.2.1.2. O envelope n.º 01 “**DOCUMENTAÇÃO**”, deverá conter no seu interior os documentos a seguir:

2.2.1.3. Cópia do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tabapuã – São Paulo;

2.2.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores atuais;

2.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira funcionando no País, e ato do registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2. Regularidade Fiscal:

2.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida mediante consulta à página da SRF na internet;

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



2.2.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

2.2.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributos estaduais.

2.2.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa, de tributos mobiliários municipais.

2.2.2.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.2.2.7. Prova de Regularidade relativa ao Cadastro Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.2.3. Qualificação Técnica:

2.2.3.1 Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

2.2.4. Qualificação Econômico - Financeira

2.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado pelo Contador responsável, já exigidos e apresentados na forma de lei, (art. 31, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

2.2.4.1.1. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo VI deste edital, nos termos do artigo 31, inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, com base no Balanço do último exercício social, os seguintes índices contábeis:

- ⇒ ILG = igual ou superior a 1,00;
- ⇒ LC = igual ou superior a 1,00;
- ⇒ IE = igual ou inferior a 0,50;

I – Tais itens serão calculados como segue:

$$\Rightarrow ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



$$\Rightarrow \text{ILC} = (\text{AC} / \text{PC})$$
$$\Rightarrow \text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP} / \text{AT})$$

Onde:

- ILG = Índice de Liquidez Geral;
- ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- AC = Ativo Circulante;
- IE = Índice de Endividamento;
- PC = Passivo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo
- ELP = Exigível a Longo Prazo
- AT = Ativo Total

2.2.4.1.2. Poderão participar desta licitação somente as Empresas que apresentarem os Índices exigidos no subitem 2.2.4.1.1.

2.2.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (mediante apresentação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da licitante, **com data não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição até a data de abertura da sessão de licitação;**

2.2.5. Declaração formal da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.6. Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27 - inciso V - Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 4.358/02 – Modelo A.

2.2.7. Garantia para participação na Licitação

2.2.7.1 A licitante deverá apresentar comprovante do recolhimento de garantia de acordo com o item 3 deste Edital.

2.2.8. Os documentos exigidos neste Edital, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão **ser apresentados em cópias autenticadas**, sendo reservado à Comissão Permanente de Licitações o direito de exigir a apresentação dos originais, caso julgue necessário.

2.2.9. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões ou no Edital, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a data de abertura da sessão licitatória.

2.3. Da Proposta Técnica:

2.3.1. Os Envelopes nº 2 – “PROPOSTA TÉCNICA”, que somente serão abertos se o licitante for habilitado na primeira fase da presente licitação – “Habilitação”, deverão conter os elementos necessários à sua avaliação, devendo conter no mínimo o seguinte:

2.3.1.1. Apresentação das amostras dos materiais ofertados, conforme as especificações deste Edital, bem como formalizar uma proposta técnica para a



capacitação dos docentes, além de uma descrição pormenorizada e específica dos cursos de metodologia, para que o setor pedagógico da Prefeitura possa analisar e definir o processo de capacitação e avaliação, mediante critérios de pontuação, buscando, desta forma, o melhor nível de aprendizado aos alunos da rede municipal de ensino.

2.3.1.2.1. As amostras dos materiais ofertados deverão ser encaminhados juntamente com a proposta técnica, em invólucro lacrado, devidamente identificado, contendo no mínimo a especificação do Anexo II, sendo que a comissão de licitações fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará o material para análise do setor pedagógico.

2.3.1.3. O critério para avaliação e pontuação técnica das propostas é o previsto no item 06 deste Edital.

2.4. Da Proposta Financeira:

2.4.1. Os envelopes nº 03 - "PROPOSTA FINANCEIRA", que somente serão abertos se o concorrente for habilitado (fase de habilitação) e capacitado (fase de julgamento das propostas técnicas), deverá conter em seu interior os documentos abaixo relacionados, datados e assinados pelo representante legal, com identificações do seu subscritor.

2.4.1.1. PROPOSTA FINANCEIRA, que deverá ser elaborada sem emendas nem rasuras, datada, carimbada e assinada pelo representante da licitante, e conter os preços unitário e total, de conformidade com a Modelo da Proposta de Preço - Anexo I, deste Edital.

2.4.1.1.1. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Na **Proposta Financeira** deverão estar consignados os preços unitários (aluno/ano) e totais de cada item do objeto licitado, de conformidade com o Anexo I deste Edital – Modelo da Proposta de Preço, ficando fixado em R\$ 644.362,39 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), como preço global máximo admissível para fins de julgamento das propostas financeiras conforme item 7.1. e subitens deste Edital, atendendo ao disposto no artigo 48, c/c artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

2.4.1.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com aquisição e manutenção de utensílios, máquinas, equipamentos, veículos, combustível, necessários à perfeita execução dos serviços licitados, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, e os equipamentos necessários ao cumprimento das normas legais de segurança e medicina do trabalho.

2.4.1.1.3. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da contratação.



2.4.1.1.4. Do Reajuste: Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a contar da data da entrega da proposta, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

2.4.1.1.4.1. O pedido de reajuste deverá ser protocolado, dentro do prazo legal, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado no Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã/SP, e instruído com a planilha de cálculos, a partir do preço inicial, cuja base é a data de apresentação da proposta financeira.

2.4.1.1.5. Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado por entrega de material, conforme cronograma de atividades e de desembolso, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

2.4.1.1.6. Do Prazo de Validade da Proposta: o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das mesmas.

2.4.1.2. Local e prazo de entrega: Os materiais deverão ser entregues, ponto a ponto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente embalados e identificados, conforme quantidade a ser requisitada pela Secretaria Municipal da Educação.

2.4.1.2.1. As entregas deverão ocorrer, até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da requisição da Secretaria Municipal da Educação, bem como implantar todo o sistema de ensino dentro do mesmo prazo.

3 – DA GARANTIA PARA LICITAR

3.1 O licitante deverá prestar garantia para licitar, em qualquer uma das formas previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovante original de recebido pela Prefeitura Municipal de Tabapuã no valor de **R\$ 6.443,62 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

3.1.1. – A comprovação da prestação de garantia de que trata o item 3.1. deverá ocorrer, juntamente com o envelope habilitação.

3.2. Caução em seguro-garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

3.3. Caso opte pela forma de caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, deverá o interessado efetuar o recolhimento da garantia de manutenção de proposta, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tabapuã, até às 11:00 horas do dia **17 de janeiro de 2018**.

3.4. A caução de garantia das propostas das empresas não habilitadas ou desclassificadas será devolvida pela Prefeitura, mediante requerimento das empresas



interessadas, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura;

3.5. A caução de garantia das propostas das empresas classificadas será devolvida pela Prefeitura mediante requerimento das empresas interessadas, após homologação do resultado da licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do requerimento específico no Setor de Protocolo da Prefeitura.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTAS”

4.1. No dia e horário estabelecido neste edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das empresas participantes, serão abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e examinados e rubricados os respectivos conteúdos.

4.2. Serão liminarmente excluídos os licitantes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido neste Edital e nos seus anexos. Assim também aqueles cujos documentos apresentarem incorreções, rasuras e entrelinhas, sem a devida ressalva, sendo-lhes devolvidos os envelopes n.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” e n.º 03 - “PROPOSTA FINANCEIRA”, constando da respectiva ata os motivos da inabilitação;

4.3. Serão restituídos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes inabilitados, desde que os mesmos tenham desistido expressamente da interposição de recursos, ou após sua denegação, quando for o caso, devendo constar em ata;

4.4. Sendo oferecidos recursos, relacionados à fase de Habilitação, no ato, ou reservado à empresa julgada habilitada ou inabilitada o direito de recurso, no prazo legal, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá os trabalhos, retendo os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA”, devidamente rubricados pelos presentes, para vencida a fase de Habilitação, dar prosseguimento, designando-se nova data;

4.5. Não havendo impugnação na fase de Habilitação e havendo desistência expressa do oferecimento de recurso, que constará na ata, será dada continuidade aos trabalhos, procedendo-se a abertura dos envelopes n.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”, das licitantes habilitadas.

4.6. Abertos os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes habilitadas, e vistados os documentos pelos membros da Comissão de Licitações e licitantes presentes, a sessão será suspensa, para análise e julgamento da capacitação técnica, retendo-se os envelopes n.º 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA”, devidamente rubricados pelos presentes, para vencida a fase de julgamento das propostas técnicas, dar prosseguimento, designando-se nova data.

4.7. Serão restituídos os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes julgados desqualificados em sua capacitação técnica, desde que os mesmos tenham desistido expressamente da interposição de recursos, ou após sua denegação, quando for o caso, devendo constar em ata;

4.8. Sendo oferecidos recursos, relacionados à fase de julgamento das propostas técnicas, no ato, ou reservado à empresa julgada desqualificada o direito de recurso, no prazo legal, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá os trabalhos, retendo os



envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA”, devidamente rubricados pelos presentes, para vencida a fase de capacitação técnica, dar prosseguimento, designando-se nova data;

4.9. Não havendo impugnação na fase de capacitação técnica e havendo desistência expressa do oferecimento de recurso, que constará na ata, será dada continuidade aos trabalhos, procedendo-se a abertura dos envelopes n.º 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA”, dos licitantes habilitados.

4.10. Todos os documentos dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA” serão rubricados pelos representantes credenciados das empresas participantes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações;

4.11. Das reuniões para abertura e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações;

4.12. Fica facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou ainda, pedir o parecer de outros órgãos, pessoas, da Administração ou não. Comprovada a existência de qualquer irregularidade a Empresa será automaticamente excluída do certame;

4.13. Os representantes das empresas licitantes tomarão ciência do certame e do competente ato de adjudicação e homologação através de publicação pelo Diário Oficial do Estado;

4.14. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar ata, os representantes devidamente credenciados pelas proponentes.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A presente licitação é constituída pelo tipo “**Técnica e Preço**”, cujas propostas serão julgadas de conformidade com os itens 6 e 7 e subitens.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

6.1. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Técnicas dos licitantes habilitados e verificado, inicialmente, se atendem às prescrições deste Edital. Em seguida passar-se-á à avaliação das propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, sendo aceitos os materiais apresentados em formatos e gramaturas aproximadas.

6.1.1. Será classificada para a etapa seguinte, a licitante que auferir pontuação técnica mínima de **70% (setenta por cento) da pontuação total**.

6.2. Feita a avaliação das Propostas Técnicas em conformidade com os itens anteriores, serão abertos os envelopes das propostas de preços dos licitantes classificados, que cumprirem as exigências do Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



7.1. Feita a avaliação das Propostas Técnicas de conformidade com o item 6 e subitens, serão abertos os envelopes nº 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes habilitados e capacitados.

7.1.1. As propostas financeiras serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

Valores em R\$	Pontuação
Até R\$ 420,00 aluno/ano	2.000 (dois mil) pontos
De R\$ 420,01 até R\$ 440,00 aluno/ano	1.800 (um mil e oitocentos) pontos
De R\$ 440,01 até R\$ 480,00 aluno/ano	1.600 (um mil e seiscentos) pontos
Acima de R\$ 480,01 aluno/ano	1.400 (um mil e quatrocentos) pontos

7.1.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superior ao valor fixado no item 2.4.1.1.1.

7.1.3. Será levado em conta o que dispõe o artigo 46, § 2º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.1.4. A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada das valorizações das mesmas, conforme os pontos estabelecidos neste Edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de maior média entre os licitantes habilitados, para cada item avaliado.

7.1.5. Para o cálculo da média ponderada de valorização do sistema de ensino, será utilizado o seguinte procedimento: serão somados os pontos atribuídos, que avaliam a proposta técnica deste material, sendo o seu resultado multiplicado por 02 (dois);

7.1.6. O resultado da multiplicação será somado aos pontos atribuídos na proposta financeira da licitante para este fim, dividindo-se o resultado final por 02 (dois) para obter-se a média ponderada;

7.2. A fórmula utilizada para obtenção da média indicada nos itens 7.1.5. e 7.1.6., será a seguinte:

$$\text{FÓRMULA :} \quad \text{MP} = \frac{(\text{PT} \times 2) + \text{PF}}{2}$$

MP=Média Ponderada

PT= pontuação da proposta técnica

Multiplicado pelo peso 2 (dois);

PF = pontuação da proposta financeira;

7.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ou que contenham rasuras;

7.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas na 1ª colocação, a decisão da licitação será promovida por sorteio entre as licitantes empatadas, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93;





7.5. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou revogar a presente licitação a seu critério.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Comissão Permanente de Licitações, procedido o julgamento, encaminhará o processo completo, com a classificação das empresas, a senhora Prefeita Municipal, a quem caberá determinar a adjudicação e homologação, convocando o vencedor para assinatura do contrato.

8.2. A Prefeitura reserva-se o direito, na forma da Lei, de, em qualquer etapa do procedimento licitatório até a assinatura do contrato, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA GARANTIA

9.1. A empresa vencedora da presente licitação, no ato da assinatura do contrato, deverá recolher caução contratual no valor equivalente a 3 % (três por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 (item 10.1.1.).

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando convocada a subscrever o contrato, ou instrumento equivalente, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, adotando as seguintes providências:

10.1.1. Recolher caução contratual no valor de 3% (três por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 (item 9).

10.1.2. Apresentar prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. No caso das certidões apresentadas na fase de habilitação, estarem, na data da assinatura do contrato, com prazo expirado.

10.1.3. Apresentar prova de registro do Plataforma Digital de Aprendizagem na internet, em órgão competente, sendo que se o registro não estiver em nome da licitante, deverá ser apresentado documento autorizando a comercialização do mesmo.

10.2. Na eventual impossibilidade da contratação da primeira classificada no certame, serão as demais, sucessivamente, convocadas pela ordem de classificação para assinatura do contrato, em igualdade de condições com a proposta da primeira classificada;

10.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar a prova de regularidade com o INSS e FGTS, durante a vigência do Contrato, sempre que for solicitada, com prazo



de validade em vigor, demonstrando situação regular, como condição para liberação de seus créditos;

10.4. Ficarão fazendo parte integrante do Contrato, o presente Edital e as especificações constantes de seus anexos, a proposta Financeira da empresa Contratada;

10.5. O descumprimento dos prazos, cláusulas e especificações técnicas, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16 e subitens deste Edital;

10.6. A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e outros encargos que sejam de competência da Contratada, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolsos de valores principais e acessórios que esta dispensar com esses pagamentos.

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. A contagem do prazo será iniciada a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de início dos serviços descritos no objeto do presente Edital.

11.2. Da prorrogação

O prazo de vigência do contrato poderá ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, até completar os 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, de comum acordo entre as partes ou à critério da administração e por interesse e conveniência desta.

12 - DO ADITAMENTO

12.1. O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99);

12.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre os contratantes, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.648/98.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A Administração designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber o objeto:

13.1.1 Provisoriamente, vistoriado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias contados da comunicação da contratada;

13.1.2. Definitivamente, 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante comunicação à contratada, após o decurso do prazo de observações ou vistoria que comprove a adequação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento previsto para o exercício 2018, pela classificação orçamentária abaixo relacionada, e a consignada em orçamentos futuros, se for necessário:

- a) Órgão: 02 Poder Executivo -
 - Unidade Orçamentária: 02.06.01 Divisão de Educação Básica – 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; e/ou
 - Unidade Orçamentária: 02.07.01 FUNDEB – 12.361.0006.2023 FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênios Estadual.

15 - DOS IMPEDIMENTOS

15.1. Será vedada a participação da(s) empresa(s) nesta licitação quando:

15.1.1. For(em) declarada(s) inidônea(s) por Ato do Poder Público;

15.1.2. Estiver(em) sob processo de falência ou concordata;

15.1.3. For(em) impedida(s) de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

15.1.4. Estiver(em) sob forma de consórcio;

15.1.5. Constar(em) no seu quadro algum dirigente, servidor ou responsável técnico vinculado a esta Prefeitura Municipal de Tabapuã.

16 - DAS PENALIDADES

16.1. À Licitante vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, conforme o caso será aplicado às seguintes penalidades:

16.1.1. **Advertência** - pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas, irregularidades ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.

16.1.2. **Multa** - na forma prevista no item 17 e subitens deste Edital.

16.1.3. **Rescisão de Contrato** – na forma prevista no item 18 e subitens deste Edital.

16.1.4. **Suspensão temporária** – do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, pelo período de 2 (dois) anos, no caso de faltas e inexecução total ou parcial do contrato, que importe em prejuízo ao serviço público.

16.1.5. **Declaração de inidoneidade** – para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes das penalidades aqui previstas





ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 16.4.

17 - DAS MULTAS

17.1. A aplicação da pena de multa não constitui impedimento para a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem para a aplicação de outras sanções administrativas, assegurada à Contratada prévia e ampla defesa.

17.2. Uma vez aplicada a multa, após regular tramitação de processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos o quanto baste, ou, se for o caso cobrado da garantia, conforme estipulado no § 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Se a multa aplicada alcançar valor superior ao da garantia, além da perda dessa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. O presente Edital e o instrumento de contrato prevêem as seguintes multas a que ficam sujeitos os licitantes e contratados:

17.3.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato:

I – no caso de recusa de assinatura do termo contratual por parte da licitante vencedora, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores;

II – pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato.

III - no caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada.

IV – pelo fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

17.3.2. 1% (um por cento) do valor do contrato:

I - por dia de atraso, no início da execução, a contar da data prevista para este fim, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

II – pelo descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto, ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato.

17.3.3. 3% (três por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato.

17.4. Verificada a prática da infração será comunicada por escrito à Contratada, que apresentará, se for do seu interesse, esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias, efetivando-se após, se for o caso, a aplicação da multa.

18 - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



18.1. O contrato será rescindido automaticamente, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do contratado ou de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução.

18.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.3. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado, a associação com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados pela Administração no curso da presente licitação, caberá recurso conforme procedimento previsto no art. 109 e parágrafos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.2. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, será feita mediante **publicação no Diário Oficial do Estado**, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não serão aceitas impugnações, recursos, propostas ou quaisquer outros documentos enviados por via postal ou por fac-símile, ressalvado o item 2.1.6.

20.1.1. Qualquer pedido de impugnação ou interposição de recursos deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã/SP, no horário compreendido entre **09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de Segunda à Sexta - feira.

20.2. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender a quaisquer das exigências e condições previstas neste Edital;

20.3. A administração reserva-se no direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, podendo, inclusive, revogar a presente licitação, excluída a possibilidade de indenização, ainda que a título de reembolso por despesas efetuadas visando a participação do certame;

20.4. Ao receberem cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão registrar endereço para qualquer correspondência;

20.5. Os interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo da formulação de suas propostas ou do perfeito cumprimento do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



20.6. Caberá a Senhora Prefeita Municipal adjudicar e homologar a presente licitação;

20.7. A Administração Municipal poderá desqualificar quaisquer dos concorrentes, inclusive a vencedora do certame, se for notificado fato que lhe desabone ou desacredite a idoneidade técnica, financeira ou administrativa sem que lhe assista, neste caso, direito de indenização ou ressarcimento;

20.8. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pelo Senhor Prefeito Municipal, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura;

20.9. Após a abertura das propostas não serão aceitos documentos, nem pedidos de retificação e alteração da proposta.

21 - DO REGIME JURÍDICO

21.1. O Presente Edital é regido pelas normas de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, no que couber, as Leis Federais nºs 8.880/94, 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, e a Lei nº 8.212/91, especialmente em seu artigo 31, alterado pela Lei nº 9.711/98.

22 - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Tabapuã-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

23 - DO ARQUIVO DO EDITAL

23.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã/SP, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O telefone para maiores informações: **(0xx17) 3562-9022**.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E NO LOCAL, NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR EXTRATO E, INCLUSIVE, AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Em, 12 de dezembro de 2017

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos e publicado no Quadro de Editais na mesma data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº **01/2017**.
PROCESSO nº 105/2017

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos apresentar a nossa proposta como participante da Tomada de Preços nº. **01/2017**.

Razão social:	
CNPJ sob nº:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Fone/Fax:	
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

NOME DO BANCO: .	
AGÊNCIA Nº:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE Nº:	

Segmento	Nível /Ano	Quantidade de Alunos	Preço Unitário Do Material / Aluno / ano	Valor Total Aluno / Ano (4 Bimestres)
ENSINO FUNDAMENTAL I	1º ANO	175		
	2º ANO	180		
	3º ANO	177		
	4º ANO	220		
	5º ANO	197		
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º ANO	196		
	7º ANO	148		
	8º ANO	145		
	9º ANO	144		
VALOR GLOBAL: R\$ ----- (por extenso)				

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 1) os tributos (impostos, taxas, encargos sociais, contribuições, etc);
- 2) outros que incidam ou venham a incidir sobre os preços a serem ofertados.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



_____, _____ de _____ de _____.

[Assinatura e carimbo do Representante da Empresa]





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As exigências presentes no mundo contemporâneo denunciam a necessidade da escola estar preparada para lidar com elas, nesse sentido, cabe a instituição educativa, a função de transmissão de conhecimentos de forma associada à realidade. Desta forma, faz-se necessário o aprimoramento de novas formas didáticas e metodológicas de promoção do processo de ensino e aprendizagem, favorecendo, a inclusão digital de alunos e professores, constituindo-se como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos de acordo com as especificações técnicas detalhadas no presente Edital, composto de:

- **Livros Didáticos para alunos e professores do Ensino Fundamental;**
- **Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores;**
- **Serviço de Assessoria Pedagógica Especial;**
- **Sistema de Avaliação de Desempenho dos Alunos.**

1.1 Segmento Nº de Alunos do Material

1º Ano do Ensino Fundamental

175

2º Ano do Ensino Fundamental

180

3º Ano do Ensino Fundamental

177

4º Ano do Ensino Fundamental

220

5º Ano do Ensino Fundamental

197

6º Ano do Ensino Fundamental

196

7º Ano do Ensino Fundamental

148

8º Ano do Ensino Fundamental

145

9º Ano do Ensino Fundamental

144

Total de Alunos 1582

1.2 - O sistema pedagógico apostilado deverá ser idêntico àquele fornecido pela licitante para as escolas da rede privada de ensino.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR

Os materiais deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC. Neste sentido, são princípios a serem atendidos pelos materiais, sob pena de desclassificação da proposta:

I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;



III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

IV - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

V - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação do material à linha pedagógica nele apresentada;

VI - Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos.

3. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Além de fornecer o material didático e o manual do professor, a empresa vencedora da licitação deverá prestar assessoria pedagógica ao corpo docente, equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo orientar e preparar o corpo técnico no desenvolvimento das atividades acerca da implantação do sistema de ensino, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, nas reuniões de pais, na interação com os professores, nas atividades extraclasse, na promoção e participação de workshops.

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

Na proposta técnica, deverá conter amostras dos seguintes itens:

- a) Coleção de Material didático para o aluno do 1º ano (por eixos e âmbitos) do Ensino Fundamental, organizada em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre e caderno de atividades anual, apresentada no seu formato vertical com acabamento em lombada quadrada ou espiralada.
- b) Coleção de Material didático para o professor do 1º ano (por eixos e âmbitos) do Ensino Fundamental, organizada em 4 (quatro) volumes anuais, sendo 1 (um) por bimestre e caderno de atividades anual, apresentada no seu formato vertical, com acabamento em lombada quadrada ou espiralada, contendo livro do aluno na íntegra com orientações metodológicas das páginas.
- c) Material do professor de Educação Física para os professores do Ensino Fundamental, sendo disponibilizado um volume anual para cada segmento, apresentado no formato vertical, com acabamento em lombada quadrada ou espiralada.
- d) Material do professor e do aluno de Artes para do 1º Ano do Ensino Fundamental, organizado em quatro volumes ano, apresentando no formato vertical, com acabamento em lombada quadrada ou espiralada.
- e) Material de Língua Inglesa e Filosofia para aluno e professor do 1º Ano do Ensino Fundamental, sendo que para o professor, deve ser entregue 1 (um) cd de listening.
- f) Para o professor e aluno do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental deverá ser entregue 1 (um) caderno anual de atividades de Língua Portuguesa e



Matemática; 1 (um) CD de Língua Inglesa com atividades de listening anual para o professor.

- g) Coleção de Material Didático para o aluno e professores do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, contemplando os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Ciências Naturais, Matemática, Geografia, Arte, Filosofia, História, Educação Física (6º ao 9º Ano) e Química e Física (9º Ano), organizada em 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, apresentada no seu formato vertical, acabamento ser em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca. O livro do professor deverá conter o livro do aluno na íntegra com orientações metodológicas das páginas;
- h) Livros Regionalizados (Estado de São Paulo) de História e Geografia para o aluno e professores do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, organizados em 1 (um) volume anual, apresentado no formato vertical, acabamento em lombada quadrada, espiralada, metálica, branca, sendo entregues 1 (um) de História/Geografia para cada Ano de ensino;
- i) Descritivo da plataforma digital de aprendizagem para professores e alunos do Ensino Fundamental, com senhas exclusivas de acesso;
- j) Descritivo do serviço de Assessoramento Pedagógico para educadores e equipe técnico-pedagógica de toda a Rede Municipal de Ensino, disponibilizando um coordenador pedagógico, para ser responsável pela articulação entre as demandas do Município e a licitante vencedora, nas formas presenciais e a distância.
- k) Descritivo de um Sistema de Avaliação com opções que reflitam as mesmas adotadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Brasil, e com o Programme International Student Achievement (PISA), baseando-se em uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Nacionais, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais (SAEB) / Prova Brasil e internacionais (PISA), com diversos instrumentos avaliativos *on line* entre testes e questionários contextuais para alunos e professores.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para efeito de julgamento das propostas técnicas serão observados os critérios e a seguinte ponderação:

Pontuação 05 = Atende Totalmente

(AT) Pontuação 03 = Atende

Parcialmente (AP) Pontuação 00 =

Não Atende (NA)

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		
	05	03	00
O Sistema de Ensino deve organizar a programação anual de conteúdos com base nas especificidades de cada faixa etária, contemplando diferentes níveis de aprofundamento e sistematização, bem como a inter-relação entre as diversas áreas de conhecimento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



A proposta pedagógica presente no material didático do sistema licitante deverá tomar por base os diferentes mecanismos de aprendizagem e fundamentos didático-metodológicos preocupados em apresentar situações de ensino e aprendizagem que levam os alunos a refletirem sobre o seu próprio conhecimento; promover interações entre os alunos e o meio, assim como interações entre alunos e professores, as quais possibilitam o processo de elaboração de outros conhecimentos.			
Todo material didático do Sistema de Ensino deve utilizar tecnologia de última geração. Isso possibilita garantia de qualidade técnica das produções gráficas e adequação visual do material às diferentes faixas etárias e às necessidades pedagógicas de ensino e aprendizagem.			
No livro didático para o 1º Ano, os Eixos previstos nos documentos legais vigentes deverão ser explorados de forma concomitante nas diferentes unidades de trabalho. O respectivo material deverá proporcionar o contato diversificado com a linguagem escrita presente no ambiente social, criando condições para que as crianças descubram o aspecto funcional da comunicação escrita, desenvolvendo interesse, curiosidade e habilidades necessárias para o uso social desta linguagem.			
A empresa licitante possui capacidade técnica profissional (comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta) profissionais de nível superior e qualificados na área da educação, com no mínimo 2 Mestres.			
O Sistema licitante apresenta integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos previstos nos documentos legais vigentes.			
Com relação ao Livro de Língua Inglesa para o 1º Ano do Ensino Fundamental pelo fato de nessa fase, os alunos estarem em processo de alfabetização, o livro do aluno deverá conter muitas ilustrações.			
Os conteúdos didáticos apresentam uma visão multidisciplinar seguindo o Referencial Curricular do MEC? As aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LDB - Lei de Diretrizes e Base.			
Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução. Apresentando também incentivo à leitura, com a indicação de			
Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			





<p>O Manual do Professor apresenta:</p> <ul style="list-style-type: none">• objetivo e encaminhamento de cada aula;• textos de atualização pedagógica e científica;• sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material de apoio como filmes, vídeos, sites; bibliografia para o aluno e para o professor.• facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.• coerência com a proposta pedagógica expressa no material do aluno e no manual do Professor.			
<p>O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades? O material didático propõe a integração das diversas linguagens e a interação com outras disciplinas? A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário? No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura? Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos/atividades e a carga horária prevista para uma aula.</p>			
<p>O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão. O material didático respeita a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade. Está isenta de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação. Está isenta de doutrinação religiosa ou política e respeita o caráter laico e autônomo do ensino público.</p>			
<p>O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o que se vai ensinar. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.</p>			
<p>O trabalho com os conteúdos é proposto de maneira contextualizada. As atividades propostas têm conexão com o cotidiano dos alunos. As atividades propostas possibilitam a articulação dos conteúdos?</p>			
<p>Contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese. Contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e</p>			
<p>Na apresentação das ilustrações são utilizados recursos (cores, escalas, etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos. O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito. Contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
Há estrutura hierarquizada de títulos e subtítulos; o texto principal é impresso em preto; os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal; possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos; o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo.			
O papel utilizado e a impressão permitem boa legibilidade, sem gerar visão confusa com a impressão do verso da página? O projeto gráfico proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
No material didático de Língua Portuguesa: <ul style="list-style-type: none">o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma? O conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.?O conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?O conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas etc., favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?No conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita)?A coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental?			
As atividades de leitura favorecem a formação do leitor: <ul style="list-style-type: none">Integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário, etc.?Desenvolvendo estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?Trabalhando contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?Os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista, etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos?			





<p>O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Os números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos?• A metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?• Há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)?• No material didático há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?			
<p>O material didático contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e Tratamento da Informação (estatística, probabilidades e combinatória).</p>			
<p>O material didático apresenta situações que envolvem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas?• O material didático apresenta situações que envolvem: formulação de problemas pelo aluno.			
<p>O material didático valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao: cálculo mental e cálculo por estimativa? O material didático estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?</p>			
<p>O material didático de Ciências do 2º ao 9º Ano evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados? A proposta de ensino de Ciências está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?</p>			
<p>O material didático garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos? É apresentada terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual? Existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<p>São propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos? São propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas? Os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis? O material didático alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?</p>			
<p>É estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?</p>			
<p>São trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania? É estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?</p>			
<p>O material didático de Geografia do 2º ao 9º Ano oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos?</p>			
<p>Os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente? As informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas? Os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente? Os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos?</p>			
<p>Apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e criatividade? Proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza? Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico?</p>			
<p>Promove positivamente a imagem de afro-descendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder? Dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes? Contempla abordagens referentes à participação do afro-descendente e do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro? Reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?</p>			
<p>As legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas? A escala é utilizada corretamente? São acompanhados dos respectivos créditos e locais de custódia? Gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<p>O material didático de História do 2º ao 9º Ano propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade? Apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História? Contribui para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?</p>			
<p>Permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado? Possibilita que o aluno se localize no tempo e no espaço em relação a sua e às outras sociedades? Relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história? Possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno?</p>			
<p>As estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos?</p>			
<p>Contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania? Os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico? Aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia? Promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder? Aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária?</p>			
<p>No material didático de Língua Inglesa do 2º ao 9º Ano, são apresentados textos representativos de diferentes esferas de atividade social? São apresentados textos de tipos e gêneros diferentes? São apresentados textos não verbais e textos que integram as modalidades verbal e não-verbal? Os textos apresentam diversidade de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos, etc.)? Os textos contemplam a produção cultural específica para jovens e adolescentes? Os textos são representativos da heterogeneidade cultural e linguística, variedades (regional, urbana, rural, etc.) e registros (formal e informal)? Os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno? Os textos são, em sua maioria, autênticos (isto é, circulam socialmente na cultura oral e escrita) e, se autorais, trazem a indicação da fonte de origem? Os fragmentos e adaptações mantêm unidade de sentido, trazendo indicação dos cortes realizados?</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Os livros de história devem apresentar os aspectos políticos e econômicos da sociedade, com foco também na cultura e no cotidiano dos povos. Para o Ensino Fundamental 2, deve ter como proposta o trabalho com a história cultural, apresentando além dos aspectos políticos e econômicos, novos olhares sobre os aspectos culturais.			
A produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação? O trabalho com a produção escrita envolve diferentes gêneros e tipos textuais? O trabalho com a produção escrita envolve as características sócio-discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve?			
O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno, sugerindo sugere alternativas para uso de outros materiais, propondo a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores, valorizando o papel do professor como problematizador e mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?			
O Manual do Professor efetivamente complementa o livro do aluno? Vai além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos?			
Desde a implantação do sistema de ensino até a utilização cotidiana do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar a Secretaria Municipal de Educação através de uma equipe de especialistas, com o objetivo de orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, elaboração de projetos, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, atividades extraclasse, ações de marketing e de imprensa, entre outros.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<p>A assessoria pedagógica deverá ser previamente agendada e deverá ocorrer na implantação do sistema de ensino e durante o curso do ano letivo, computando no mínimo 88 (oitenta e oito) horas anuais, para acompanhamento do trabalho e estudo de diferentes temas levantados pela equipe técnica de cada unidade escolar, contendo ainda as seguintes especificidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plantão Permanente para Esclarecimentos e Encaminhamento de Dúvidas, Críticas e Sugestões;• Dispor de estrutura permanente para assessorar o corpo técnico da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a equipe técnica da contratada utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas rapidamente;• Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do calendário escolar, levando em consideração não só os eventos próprios, como também os pontos importantes como datas de entrega de material didático, provas, etc;• Proporcionar uma série de eventos entre cursos, oficinas, palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.			
<p>As 88 (oitenta e oito) horas destinadas a Assessoria Pedagógica, serão distribuídas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">• 72 (setenta e duas) horas de cursos presenciais de metodologia.• 16 (dezesesseis) horas personalizadas, ou seja, 4 (quatro) horas de palestra para os professores com temática a ser definida em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e as outras 12 (doze) horas deverá ser direcionada para orientação pedagógica para as unidades da rede de ensino realizada pelo Coordenador que seria responsável pelo Município.			
<p>Na área pedagógica, os cursos e atendimentos deverão versar sobre as concepções que embasam as propostas educativas, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, as mais modernas metodologias de trabalho e projetos educacionais, informações e encaminhamentos para a melhor utilização do material didático.</p>			
<p>A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e <i>on line</i>, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.</p>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, uma plataforma virtual de aprendizagem na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos com o sistema de ensino, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.			
Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido), concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem e o seu efetivo acompanhamento.			
Ambiente digital de aprendizagem estruturado a partir do material didático de referência e com ele se articula, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.			
Ambiente digital de aprendizagem com o propósito de apoiar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem. Portanto, é uma ferramenta em que a tecnologia está a serviço do trabalho pedagógico.			
Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via mobile, por meio de smartphone compatível com os aplicativos para Android (versão 4.4 ou superior) ou IOS (versão 8 ou superior), com acesso à internet 3G/4G ou W-iFi.			
Ambiente digital de aprendizagem que se diferencia de outros ambientes de aprendizagem por se constituir de um conjunto de recursos que vão além de uma biblioteca de conteúdos didáticos.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado ao 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, mas com intencionalidade pedagógica associada a um dos eixos do conhecimento, considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado ao 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza histórias narradas e animadas.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado ao 1º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza a versão digital dos livros do professor e aluno, além do manual do professor.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado para o 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza recursos, tais como: versão digital do material didático, percursos de aprendizagem, emissão de relatórios, agendamento de atividades, envio de mensagens e notificações, ferramentas de apoio à gestão.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado aos professores e equipe técnica do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza uma área, na qual são oferecidos conteúdos e serviços complementares, entre outros, os Livros com as Orientações Metodológicas, blogs e links de acesso para			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Ambiente digital de aprendizagem destinado aos alunos o 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental que disponibiliza recursos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, com possibilidade de sondagem, reforço e avaliação.			
Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos alunos nos estudos, por meio de sondagem específica, e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.			
Ambiente digital de aprendizagem com recursos e ferramentas que favorecem a adoção de metodologias ativas, uma vez que torna mais fácil o acompanhamento individualizado do desempenho de cada aluno.			
Ambiente digital de aprendizagem destinado a alunos, professores, gestores escolares e família. Contempla todo o Ensino Fundamental (do 2º ao 9º ano). O acesso é feito por meio de login e senha individuais, mediante cadastramento prévio.			
Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso por meio de diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets (versão web não disponível para família) e smartphones (aplicativo, apenas disponível para professor, família e aluno) que apresenta design responsivo até 1024px (o layout se adequa aos diferentes dispositivos).			
Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe acesso on-line.			
Ambiente digital de aprendizagem que favorece o planejamento e a organização do dia a dia escolar e fornece indicadores que possibilitam o monitoramento de diversos processos desse cotidiano.			
Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via web, por meio de desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7, Linux, Educ 5 ou MAC OS 1.5, com acesso à internet de 256 kbps por máquina, pelos navegadores IE11, Firefox31, Chrome40 ou Safari.			
Os procedimentos metodológicos utilizados no Sistema de Avaliação de Desempenho devem ser aqueles consagrados na literatura científica na área de avaliação externa de aprendizagem, em função disso, devem ser capazes de analisar o aprendizado dos alunos do 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental.			
Os testes utilizados pelo Sistema de Avaliação de Desempenho deverão ser capazes de identificar o desenvolvimento do aprendizado dos alunos nas áreas de Língua Portuguesa, com enfoque em leitura, de Matemática, com enfoque na resolução de problemas e na área de Ciências com enfoque em fenômenos naturais e tecnologia.			
O Sistema de Avaliação de Desempenho deverá utilizar até 26 tipos diferentes de testes (cadernos), garantindo, no entanto, que cada um deles contenha questões comuns com todos os outros.			
As respostas dos itens deverão ser transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI).			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<p>Por meio dos questionários <i>on line</i> deverão ser coletadas informações contextuais sobre alunos, professores e diretores, de modo a auxiliar no entendimento dos resultados obtidos:</p> <ul style="list-style-type: none">• O questionário do aluno deverá buscar informações sobre caracterização sociodemográfica, repertório cultural, repertório social, motivação, hábitos de estudos e trajetória escolar;• O questionário dos professores deverá contemplar caracterização sociodemográfica, formação acadêmica, experiência profissional, percepção das condições de trabalho, estilo pedagógico e expectativas em relação aos alunos.• O questionário dos diretores deverá dentre outras, buscar informações sobre: condições de trabalho e equipe, organização do ensino, clima acadêmico, pedagógico e atividades extracurriculares.			
<p>Com o intuito de comunicar à escola a respeito dos resultados alcançados pela (s) turma (s) avaliada (s), deverá ser apresentado um relatório contendo um diagnóstico institucional o qual, deverá ser entregue ao diretor da escola, contendo os resultados de desempenho das turmas do 5º e 9º Ano Ensino</p>			
<p>O relatório entregue a escola deverá ser composto por uma parte descritiva e outra ilustrativa, que apresente gráficos e tabelas, os quais traduzam as especificidades das turmas de alunos, em termos do ano escolar que frequentam e disciplinas</p>			
<p>Com base nas informações coletadas pelo Sistema de Avaliação de Desempenho dos alunos deverão ser promovidos espaços para a reflexão junto com a escola se, de fato, os alunos aprenderam o que deveriam ter aprendido.</p>			





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20XX QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF. nº _____ e do RG. nº _____ SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida À Rua _____ (nº, bairro, CEP, cidade), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sócio, diretor, procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, plataforma digital de aprendizagem, assessoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho, com respaldo no Processo de Licitação nº 105/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar os materiais e prestar os serviços, na conformidade da Tomada de Preços nº 01/2017, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de serviços de que trata a cláusula anterior será de contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, Plataforma Digital de Aprendizagem, assessoria pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho, nos quantitativos estimados de material didático pedagógico, conforme segue:

Níveis de Ensino	Níveis/Anos	Quantidade Estimada de alunos
		2018
Ensino Fundamental I	1º Ano	175
	2º Ano	180
	3º Ano	177
	4º Ano	220
	5º Ano	197



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Ensino Fundamental II	6º Ano	196
	7º Ano	148
	8º Ano	145
	9º Ano	144
	Total de Alunos	1.582

Parágrafo Primeiro – A Contratada compromete-se a entregar os materiais pedagógicos, até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da requisição da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Segundo – Os materiais deverão ser fornecidos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.

Parágrafo Terceiro – A Contratada deverá prestar assessoria e capacitação aos educandos e equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Quarto – Deverá permitir acesso aos educadores e educandos ao Plataforma Digital de Aprendizagem durante o período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA pelo efetiva entrega do material didático e competente apoio técnico pedagógico e capacitação dos professores e demais serviços correlatos, conforme cronograma de atividades e proposta da contratada.

R\$ _____ (_____) por aluno/ano, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro – Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais durante o período de um ano. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou, na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/01.

Parágrafo Segundo – O pedido de reajuste deverá ser protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Rodolfo Baldi nº 817, Centro – Tabapuã/SP, cuja data base é a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, conforme cronograma de atividades e de desembolso, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu art. 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade vigente, como condição para liberação do seu crédito.





Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos materiais fornecidos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único - O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até completar 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, à critério da Administração, e por interesse e conveniência desta.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Como garantia pelo cumprimento deste contrato, a Contratada recolheu aos cofres da Contratante, a garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor contratual, na modalidade de _____, com vencimento em ___/___/___.

Parágrafo Primeiro – Em havendo aditamento do valor contratual a Contratada deverá proceder, em até 10 (dez) dias, ao aditamento da caução, de modo a manter-se a garantia inicial.

Parágrafo Segundo – A Contratada obriga-se a substituir ou prorrogar o prazo da garantia oferecida, caso a mesma venha a vencer antes do recebimento definitivo dos serviços.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese da garantia oferecida vir a ser atingida, em decorrência de conduta penalizadora aplicada à Contratada, obriga-se a mesma, no prazo de 10 (dez) dias contados da data em que ocorrer a apropriação, a complementá-la, de modo a recompor o seu valor original.

Parágrafo Quarto – Em não sendo possível tal providência, devido à modalidade de garantia efetuada pela Contratada, as multas poderão ser descontadas dos valores que a Contratada tenha a receber, correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da penalização.

Parágrafo Quinto – Caso o valor da multa ultrapasse o da garantia prestada, a diferença será descontada dos valores que a Contratada tenha a receber, correspondente à parcela contratual seguinte à lavratura da penalização, ou ainda, cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto – A devolução da garantia oferecida pela Contratada, será feita após o recebimento definitivo dos serviços, desde que estejam cumpridas todas as obrigações pela mesma assumidas, sem prejuízo das responsabilidades supervenientes.

Parágrafo Sétimo – A devolução da garantia, não isentará a Contratada das responsabilidades de ordem civil que lhe couberem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Parágrafo Oitavo – A garantia, recolhida em moeda corrente, será atualizada monetariamente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, ou outro índice adotado, em substituição deste, pelo Governo Federal, até a data de sua restituição à Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária vigente, sob a classificação:

a) Órgão: 02 Poder Executivo -

- Unidade Orçamentária: 02.06.01 Divisão de Educação Básica – 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; e/ou

- Unidade Orçamentária: 02.07.01 FUNDEB – 12.361.0006.2023 FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênios Estadual.

CLÁUSULA NONA - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

Parágrafo Primeiro – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Segundo – Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão, além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre os contratantes, conforme previsto na Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Terceiro – No caso de rescisão do contrato por ato imputável à contratada, será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

Parágrafo Quarto - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

Parágrafo Quinto - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

Parágrafo Sexto - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sétimo - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, será aplicada multa de 3% (três por cento) do valor do ajuste.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

Parágrafo Nono - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, com seu domicílio legal, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



, ____ de _____ de 2.018-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Prefeita Municipal -

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF Nº

Nome
CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP Extrato de Termo de Contrato

Termo de Contrato nº xxx/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP - CNPJ. Nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: **xxxxxxx**, CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 105/2017 - Modalidade Tomada de Preços nº 01/2017; Objeto: Contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico, Plataforma Digital de Aprendizagem, assessoria pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho; Vigência: xx/xx/20xx a xx/xx/20xx; Valor Total: R\$ xxxxxx; Recursos orçamentários: 02.06.01 Divisão de Educação Básica – 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo / Outros Materiais de Consumo; FR 01- Tesouro Municipal; e/ou 02.07.01 FUNDEB – 12.361.0006.2023 FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30. 99 – Material Consumo, FR 02. Transferências e Convênios Estadual; Data de assinatura: xx/xx/2017.- Prefeitura Municipal de Tabapuã, xx de xxxxx de 20xx.- NOME – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

Objeto: Contratação de sistema de ensino especializado com fornecimento de material didático pedagógico para professores e alunos do Ensino Fundamental I e II, Plataforma Digital de Aprendizagem para alunos e professores, Assessoria Pedagógica e Sistema de Avaliação de Desempenho.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro
TABAPUÃ - SP**

Referência: Tomada de Preços nº 01/2017
Processo nº 105/2017

Prezados Senhores

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº _____, declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (MODELO A – DECRETO FEDERAL Nº 4.358/02)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro
TABAPUÃ - SP

Referência: Tomada de Preços nº 01/2017
Processo nº 105/2017

Prezados Senhores

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro
CEP: 15.880-000 - TABAPUÃ – SP

Referência: Tomada de Preços nº 01/2017
Processo nº 105/2017

_____, Contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do último exercício, devidamente lançado no Livro Diário nº _____, às páginas números _____, como segue:

I – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = R\$ _____

RLP = R\$ _____

PC = R\$ _____

ELP = R\$ _____

ILG = R\$ _____

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = (AC / PC)$$

Onde:

AC = R\$ _____

PC = R\$ _____

ILC = R\$ _____

III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Onde:

PC = R\$ _____

ELP = R\$ _____

AT = R\$ _____

IE=R\$ _____

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do CONTADOR e do RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA